LEI Nº 074/98 DE 03 DE JULHO DE 1998

DETERMINA NOME PARA POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE CORTE-VARJÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Varjão de Minas-MG, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Posto de Saúde, situado na comunidade de Corte, denominado Posto de Saúde Edmundo Moreira de Magalhães.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas, 03 de julho de 1998

Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo